

INDICAÇÃO Nº 020 /2022

A vereadora que esta subscreve, vem apresentar a presente INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para a necessidade da tomada das seguintes medidas que ora solicita:

- a) Elaboração e apresentação à esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei a fim de promover a adequação do vencimento-base dos cargos e funções públicas de profissionais de enfermagem do Município de Milagres (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), inclusive os das equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), conforme os valores do Piso Salarial Nacional dessas categorias, estabelecido pela recente Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, observando os seguintes valores:

_ Enfermeiros:	R\$ 4.750,00;
_ Técnicos de Enfermagem:	R\$ 3.325,00;
_ Auxiliares de Enfermagem:	R\$ 2.375,00.

- b) Que, caso necessário, seja incluída no mesmo Projeto de Lei a abertura de crédito suplementar a fim de reforçar as dotações necessárias para o custeio desse aumento salarial no exercício de 2022;
- c) Que a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 já leve em consideração o pagamento dos valores condizentes com o piso salarial destas categorias;
- d) Que seja informado, ainda, o cálculo do impacto financeiro e orçamentário do novo piso salarial sobre o atual.

R. Francisco Almir Braga- S/N - Centro, Milagres - CE, 63250-000

Telefone: 88 3553-1381

hericamanda@gmail.com

Raquel Rodrigues
Raquel Rodrigues
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Recebido em
17.08.2022



GABINETE DA VEREADORA AMANDA MOURA

Câmara Municipal de Milagres-CE

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma luta histórica da Enfermagem. Depois de muitos anos de luta, esta categoria finalmente conseguiu aprovar a instituição dos pisos salariais desses trabalhadores através da Lei nº 14.434/2022 que estabelece os valores conforme mencionado alhures.

Em consonância à matéria, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 124, que acrescentou os parágrafos 12 e 13 ao artigo 198 da Constituição Federal, prevendo a legitimidade da instituição desses pisos salariais através de uma lei federal. Esta Emenda Constitucional concedeu o prazo máximo até o final do exercício financeiro corrente (2022) para que os Municípios façam a adequação da remuneração desses profissionais. Todavia, nada impede que o Município faça antes, o que far-se-á necessário, portanto, que haja a verificação da possibilidade de implantação desses vencimentos, o que poderá ser feito através de um Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, em consonância à determinação do art. 37, inciso X, da CF.

Além de se considerar toda a importância destes profissionais durante a Pandemia da Covid-19, toda a sociedade pôde verificar também a dificuldade por eles enfrentadas, uma vez que se expuseram diariamente no contato com a doença, até então desconhecida. E foi assim, que, por serem a linha de frente, assumiram o risco com a própria vida e a dos que mais amavam para que não ficasse em total colapso.

E nós, enquanto Câmara, damos a nossa contribuição ao trazer o debate para o plenário, acolhendo as reivindicações dos trabalhadores e acompanhando o processo junto à administração municipal.

Com estes argumentos, solicitamos as providências junto ao acolhimento deste, requerendo tais cálculos e informações de modo a agilizar o processo de repasse do piso à categoria da Enfermagem que tanto merece a valorização.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Milagres, em 16 de agosto de 2022.

Hérica Amanda Cavalcante Moura

Vereadora

R. Francisco Almir Braga- S/N - Centro, Milagres - CE, 63250-000
Telefone: 88 3553 1381
hericamanda@gmail.com